



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 249/2014

**EXONERA "A PEDIDO"
ASSESSOR TÉCNICO**


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, "a pedido", **ELIAS MORINELI**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 005/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0641

Página 3 / 15

DECRETO Nº 245/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 121/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168044

DECRETO Nº 246/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada MARIA ELIZABETE CARVALHO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 120/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod178040

DECRETO Nº 247/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada JAQUELINE CAMARGO TRELLES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 007/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168959

DECRETO Nº 248/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 178/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168052

DECRETO Nº 249/2014 EXONERA "A PEDIDO" ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, "a pedido", ELIAS MORINELI, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 005/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168051

DECRETO Nº 232/2014

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL DE ACORDO COM A LEI N. 1.870/2011.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Concede mudança de nível a servidora DIANERLEI BERTAMONI MATTE, portadora do RG 2.202.042 SSP/SC e CPF 006.236.039-69, no cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, nomeada no Nível 1, Classe A, para o Nível 3 Classe A, nos termos do art. 12, incisos II e III, combinado com o § 1º, da Lei n. 1870/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168256

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PORTARIA Nº 49/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão-Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI ALSIONE WOLMER	Motorista	10.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168040

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que o Sr.º ILONI MARIANO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 3441045 e CPF sob n.º 862.530.269-68, devidamente inscrito no Concurso Público – Modalidade Emprego Público Edital nº. 001.002/2013, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação–Resultado Final nº. 003.002/2014 e devidamente convocado através da Portaria nº 46/2014, publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de julho de 2014, edição 900.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.

Barracão/PR, 16 de julho de 2014.

VERA NADIA PELISSARI

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod168955

BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº.: 069/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: PAULO SERGIO DA SILVA–TERRAPLENAGEM–ME

Valor.....: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 15/07/2014 Término: 15/07/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014

Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (178).

2.046.3.3.90.39.00.00.00 (179), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (180).

2.046.3.3.90.39.00.00.00 (292)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA CORTE DE CASCALHO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO.

DILSO STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 16 de Julho de 2014

Cod168026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2014
CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de
Cadastro de Reserva para reposição do quadro;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais
na área da Saúde, em especial o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF),
Programa Brasil Sorridente com o fornecimento de próteses dentárias e ainda o
Programa de Controle e Combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da
Dengue;
CONSIDERANDO ainda o recebimento de ônibus do Governo Federal no
Programa Caminhos da Escola e a necessidade de contratação e profissionais
habilitados;
A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Senhora Lucinda Ribeiro de
Lima Rosa, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Complementar
nº411/10 e Decreto nº 033/14 da 17 de julho de 2014 que nomeia comissão
especial para acompanhar o processo de realização do processo seletivo,
considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de
contratação de profissionais, Farmacêutico(a), Educador (a) Físico(a), Odontólogo(a)
Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Motoristas para Ônibus, cujo certame
observará o disposto e normas contidas neste Edital, RESOLVE, estabelecer e
divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para
atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital,
coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Prefeita Municipal;
1.2 - A seleção dos candidatos será publicada em jornal de circulação
local/regional e consistirá no somatório de pontos obtidos na prova de seleção;
1.3 - O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais
para contratação temporária de caráter de emergência pelo período de 06 (seis)
meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;
1.4 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de
classificação;
1.5 - O contrato por prazo determinado, extinguir-se-á sem direito a
indenizações quando:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da administração pública; e
III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de
antecedência.
2 - DA INSCRIÇÃO
2.1 - O período para inscrições será de 17 de julho a 01 de agosto de
2014, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no setor de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, sita à rua
João Anísio, 111 - Centro.
2.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração
individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do
Documento da Identidade do candidato e RG do procurador.
2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original ou cópia
autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovação da habilitação para o cargo que está pleiteando;
- Preencher corretamente e assinar a ficha de inscrição

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1 - A homologação das inscrições será publicada no dia 04 de agosto de
2014, no mural da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e no site
www.fssul.pr.gov.br e em jornal de circulação oficial do município, bem como no
OIDEMS.
4 - DAS VAGAS
4.1 - Serão oferecidas, as seguintes vagas:

Função	Carreira	Horário	Vagas	Vencimento
Farmacêutico(a)	20%	matutino	01	R\$ 4.554,66
Educador(a) Físico(a)	20%	matutino	01	R\$ 1.527,00
Educador(a) Físico(a)	20%	matutino	01	R\$ 4.327,88
Agente de Combate a Endemias (ACE)	40%	matutino	02	R\$ 724,00
Motorista para Ônibus	40%	matutino	03	R\$ 1.023,50

4.2 - O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados
neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço
público.
4.3 - A atribuição de cada função é a constante do Plano de Carreira
Cargos e Salários (Lei 411/2010) e as especificadas no Anexo I ao presente
Edital.
5 - DO PROCESSO SELETIVO
5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos e a
seleção constará de prova escrita de caráter classificatório e eliminatório, das
seguintes disciplinas: Matemática, Português, Conhecimentos Gerais e Específicos,
sendo que serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior
a 05 (cinco).
5.2 - A prova de seleção constará de 20 (vinte) questões assim
distribuídas:

Disciplina	Nº de questões	Peso	Soma
Matemática	05 questões	0,50	2,50
Português	05 questões	0,50	2,50
Conhecimentos gerais	10 questões	0,50	2,50
Conhecimentos específicos	05 questões	0,50	2,50
Total	20 questões		10,00

5.3 - Realização da prova de seleção;
a) Data: 09 de agosto de 2014.
b) Hora: 08:30
c) Local: Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.
6 - DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de
pontos obtidos na prova de seleção.
6.2 - As questões da prova terão peso igual sendo que cada questão terá
o peso/valor de 0,5 pontos, (meio ponto).
6.3 - Na classificação final, havendo a mesma pontuação (nota) entre
dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- Candidato mais velho;
- Sorteio a ser realizado em local público.

6.4 - Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o
objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias
úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado

desistente definitivo à vaga.
6.5 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de
reserva mantido pelo prazo de vigência do teste seletivo.
7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1 - No ato da contratação/admissão, o candidato deverá apresentar os
seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de Conta Corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de não A acumulação de Cargo Público;
- Cópia do comprovante de habilitação exigida para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" (para a função de motorista);

7.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade
de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do
Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem
prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
7.3 - Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar
suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivá-la.
8 - DOS RECURSOS
8.1 - Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente
fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, diretamente ao
Sector da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, em até 48 (quarenta e oito)
horas do resultado a ser impugnado.
8.2 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo
estabelecido;
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste
processo seletivo são aquelas próprias de cada função.
§ Único - no caso do Agente de Combate a Endemias (ACE) o candidato
deverá ter concluído o nível médio de ensino.
9.2 - O resultado final do Teste Seletivo será publicado no dia 07 (sete)
de agosto de 2014 em jornal de circulação local/regional, mural da Prefeitura Municipal
de Flor da Serra do Sul e site oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
- www.fssul.pr.gov.br
9.3 - A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou
a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará
o candidato do processo seletivo;
9.4 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, e estará
vinculado ao Regime Jurídico da Lei Complementar 411/2010 de 01 de julho de
2010 e estará sob as demais normas pertinentes, ficando vinculado ao Regime
Próprio de Previdência;
9.5 - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem
necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado
e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
9.6 - Fica (a) responsável pela Coordenação da Comissão autorizada(a)
a convocar outros servidores e assessora técnica para participar da
operacionalização deste processo seletivo;
9.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairameleiro/PR, para dirimir
questões oriundas do presente processo seletivo;
9.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 14 de julho de 2014
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal
Flor da Serra do Sul

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA FUNÇÃO
MOTORISTA DE ÔNIBUS
Realizar o transporte de alunos da Rede Municipal de Escolas
Ter habilitação categoria D e pratica no transporte de Passageiros
Ter disponibilidade
FARMACÊUCITO(A) E EDUCADOR FÍSICO
ATUAÇÃO NO NASF
Atuar de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional dos Núcleos de
Apoio à Saúde da Família (NASF), instituídos pela Portaria 154/2008 e DEMAIS
alterações posteriores, em especial a Portaria 3.124/2012 de 28/12/2012 e em
conformidade com a Política Estadual e Municipal do NASF.
A atuação deverá ser tanto na área individual quanto coletiva, de forma
compartilhada com as equipes Saúde da Família e equipe NASF.
Deverá ainda participar na elaboração do Planejamento e execução das
ações e emitir relatórios das ações e alimentar os sistemas de informações
permanentes, sejam através de formulários específicos ou diretamente no sistema
CONSULFARMA.
No caso do Educador Físico, deverá atuar também em atividades da
Academia Saúde (Academia ao Ar Livre), caminhadas supervisionadas e
práticas integrativas.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
ATUAR NO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE DA DENGUE
Atuar nas ações de campo e emitir relatórios de acordo com o Programa
Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e de acordo com as diretrizes estaduais
e as políticas municipais do programa.
Realizar o levantamento dos imóveis (Reconhecimento Geográfico-RG)
pelo menos uma vez ao ano.
Realizar visitas aos Pontos Estratégicos (PEs) quinzenalmente, de acordo
com o programa.
Visitar todos os domicílios do perímetro urbano, para o Levantamento de
Índice (LI) em três quadrimestres por ano.
Preencher os relatórios pertinentes e alimentar o sistema do PNCD de
acordo com as orientações da Regional de Saúde e ou Coordenação Municipal.
ODONTÓLOGO(A)
MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS
Realizar prioritariamente a moldagem para confecção de: Próteses Parciais
Removíveis (PPR) e Próteses Totais (PT), maxilares e mandibulares.
Participar das ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e
de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.
Realizar tratamentos clínicos na população sullorensense de acordo com o
Programa de Saúde Bucal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 232/2014
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL DE ACORDO COM A LEI N. 1.870/
2011.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos
da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Concede mudança de nível a servidora DIANERLEI BERTAMONI
MATTE, portadora do RG 2.202.042 SSP/SC e CPF 006.236.039-69, no cargo
de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas
semanais, nomeada no Nível 1, Classe A, para o Nível 3 Classe A, nos termos
do art. 12, incisos II e III, combinado com o § 1º, da Lei n. 1870/2011.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente
decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 248/2014
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado
do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da
Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, do cargo de
ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do
Decreto nº 178/2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 249/2014
EXONERA "A PEDIDO" ASSESSOR TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado
do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da
Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, "a pedido", ELIAS MORINELLI, do cargo de
ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do
Decreto nº 005/2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 15 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
PORTARIA Nº 492/2014
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de
Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no
artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão
especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua
respectiva homologação;
CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos
com pessoal;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso
Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão - Paraná, no prazo de 05 (cinco)
dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos
necessários para a posse no respectivo cargo:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI ALSIONE WOLMER	Motorista	10.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 09 de julho de
2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Poluição
=
Qualidade de Vida

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional